



Câmara Municipal de Porto Alegre

FÓRUM DE ENTIDADES QUE ACOMPANHARÁ A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA.

EMENDA Nº 21

A emenda tem a finalidade de enumerar, entre as Zonas de Uso da cidade, a Zona de Inclusão, pelo acréscimo do inciso VI, ao artigo 31, do Capítulo IV, do Título II, da seguinte forma:

CAPÍTULO IV DAS ZONAS DE USO

Art. 31 – As Zonas de Uso são concebidas de acordo...conceitos básicos:

I - ...

VI (renumerando os demais) – Inclusão – promoção da regularização fundiária de núcleos habitacionais informais em seu local de origem, conforme artigo 183 da Constituição Federal, ressalvados os impedimentos técnicos e legais, visando a plena integração da população ao meio;

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda foi apresentada pelo Senhor **Paulo Guarnieri**, representante da **Associação de Moradores do Centro de Porto Alegre**.

A emenda tem o objetivo de evidenciar a existência, dispersa nas diferentes zonas de uso, daquela zona especial garantida pela constituição para a promoção de regularização fundiária, o que também é objeto fundamental do Estatuto da Cidade.

Porto Alegre, janeiro de 2008.


NEUZA CANABARRO
COORDENADORA